MOÇÃO Nº 92/17

Moção de Congratulações ao Dia do Motociclista.

O vereador que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Congratulações ao Dia do Motociclista comemorado no dia 27 de julho.

A data surgiu a partir de uma tentativa da Associação Brasileira de Motociclistas (ABRAM) de estipular um dia comemorativo oficial para os motoqueiros. Em 27 de Julho de 1974, morria o motociclista e mecânico da Honda Marcus Bernardi, que era bastante querido por todos. Por sugestão do proprietário da Concessionária Honda de Sorocaba, São Paulo, um deputado, em 1984, propôs que o Dia do Motociclista fosse comemorado em 27 de julho, em homenagem ao ex-mecânico.

A ABRAM acabou por escolher esta data, entre todas as outras, como a oficial da Associação. Embora o número de motociclistas venha aumentando, o que é motivo de grande alegria para a comunidade motociclista, infelizmente a cada ano também vêm aumentando número de acidentes e mortes envolvendo motociclistas. Por isso mais do que celebrar neste dia 27 de julho, dia nacional do motociclista, esta data deve ser motivo de reflexão para repensar ainda mais na segurança.

Visando essa situação sou o autor da Lei 9.217/2017 que proibi o uso, comercialização, distribuição e produção de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas na cidade e no interior do município. Muitos acidentes fatais ocorrem com motociclistas e ciclistas que passam por áreas onde crianças e adolescentes empinam as pipas. Geralmente nos casos fatais, é o pescoço do motociclista ou pedestre que entra em contato com a linha de pipa com cerol.

Dê-se conhecimento desta Moção de Congratulações a Associação Brasileira de Motociclistas (ABRAM), a Associação dos Motociclistas do Estado da Bahia (AMO-BA) e os veículos oficiais de imprensa deste Município.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2017.

TIAGO CORREIA